



PROCESSO N.º 175/05

PROTOCOLO N.º 8.235.577-4

PARECER N.º 250/05

APROVADO EM 08/06/058

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional – Gestão.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 392/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, do Município de Toledo que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jardim Porto Alegre localiza-se à Rua Paraná n.º 299, Jardim Porto Alegre no Município de Toledo e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 420/2001-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração - Integrado
ao Ensino Médio

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos turnos
diurno e noturno

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 4000 horas

Período de Integralização do Curso: de acordo com a legislação
vigente

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO Nº 175/05

Consta do Processo o que segue:

4 – Requisitos de Acesso

“Para o ingresso no Curso Técnico de Administração em Nível Médio – Integrado o aluno deverá:

- Ter concluído o ensino fundamental.
- Seguirá as orientações emanadas da mantenedora.”

5 – Articulação com o Setor Produtivo

“Os primeiros anos do século XX foram sacudidos por mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais.

Impõe-se o desafio de dar ao mundo uma face humana, bem como de transformar a si mesmo e reinventar o convívio social criando novos paradigmas de relacionamento e ações.

Retomou-se a preocupação da necessidade de profissionais com visão abrangente, relacionando o indivíduo como ser humano.

As transformações trouxeram desdobramentos imprevistos e transformou o mundo numa aldeia global. A competitividade tornou-se intensa. O recurso mais importante deixou de ser o capital financeiro e passou a ser o conhecimento.

Assim, o Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, busca resgatar no âmbito da proposta original, o comprometimento com um novo modelo de competitividade e produtividade exigido às organizações; demanda por novas necessidades sociais e econômicas; o desenho de um novo mercado, mais exigente e consciente de seus direitos, bem como o estabelecimento de novas relações de trabalho e/ou emprego, tanto quanto o fortalecimento de novos setores como o de serviços, vem defender e focar a preocupação com aspectos inerentes à formação do Administrador de modo a repensar e viabilizar a melhor implementação e consolidação de um processo contínuo de ensino e aprendizagem.

A demanda por profissionais altamente especializados aumentará cada vez mais. Assim, recomenda-se:

- A adoção de desenhos curriculares e de alternativas metodológicas inovadoras, dinâmicas, que substituam o modelo centrado nas aulas tradicionais, por um ambiente pedagógico caracterizado por aulas operatórias, por workshops e oficinas nas quais os alunos trabalhem em projetos concretos e experimentais característicos da área, por oferecer espaços de discussão fundamentada, por seminários e palestras com profissionais atuantes, por visitas culturais e técnicas.
- O estudo e a implantação de formas mais flexíveis de organização do trabalho escolar e de estabelecimento de vínculos contratuais com professores, de maneira a possibilitar a contribuição de profissionais efetivamente engajados na atividade produtiva, atualizados e responsáveis por produções reconhecidas pela sua qualidade, cuja disponibilidade e interesse não se ajustam aos esquemas pedagógicos e administrativos convencionais.
- A busca de alternativas de gestão de recursos educacionais, tais como acordos, convênios, patrocínios ou parcerias, que viabilizem constante renovação ou atualização tecnológica, condição essencial para que a educação profissional não faça da efetiva realidade do processo de produção da área, uma ficção.



PROCESSO Nº 175/05

6 – Justificativa

“A proposta de oferta do Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, nasce da necessidade de incrementar o setor terciário da economia. O Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado caracteriza-se como área de Gestão, de acordo com a Resolução 04/99-CNE (Conselho Nacional de Educação). Tal área compreende atividades de administração e de suporte logístico à produção.

O mundo do trabalho exige cada vez mais qualidade e produtividade, portanto, faz-se necessária a implantação de cursos técnicos capazes de atender a demanda local e regional, formando profissionais que, além da qualificação necessária a sua área de atuação, sejam também flexíveis às mudanças, cujos conhecimentos ultrapassem os limites de uma formação específica, permitindo a sua atuação em qualquer segmento produtivo.

A oferta do Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, justifica-se, posto que a globalização e conseqüente quebra de fronteiras tem novos paradigmas e uma visão das relações de mercado. isto aponta para a necessidade de uma formação que propicie ao educando à aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar os desafios.

Assim sendo, a sociedade atual está envolvida em um processo intenso de mutação em suas estruturas. A necessidade da empresa, o interesse do trabalhador, a própria sociedade e a qualificação para o trabalho exige estratégias integradas, construídas mediante articulação e parcerias entre governo, educadores, trabalhadores e empresas, preparando o educando para enfrentar os desafios do século XXI, beneficiando os setores modernos da economia e a sociedade como um todo.

O Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, tem como propósito o desenvolvimento pessoal e profissional do educando, procurando formá-lo com uma visão crítica, capaz de analisar as atividades econômicas, financeiras, mercadológicas, patrimoniais e outras atividades afins, assim como, ser um agente capaz de interferir positivamente na sociedade”.

7 – Objetivos

“O curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, ofertado pelos colégios e centros profissionais da rede estadual de educação básica do Estado do Paraná, para dar conta da qualificação de qualidade de seus alunos apresenta como objetivos:

- Promover o desenvolvimento profissional dos alunos para atuar na área da administração, mediante o exercício competente e ético das modernas formas de gestão, conectadas com a dinâmica do ambiente;
- Propiciar o conhecimento necessário sobre as teorias: administrativas; das organizações e suas funções; dos aspectos contábeis e legais; das visões e ferramentas de planejamento e gestão estratégica; das formas de gestão e desenvolvimento das pessoas e de outros aspectos gerenciais e empresariais;
- Propiciar o conhecimento sobre os métodos quantitativos necessários para auxiliar na tomada de decisão no campo administrativo;
- Contextualizar as relações entre as organizações e o meio em que se inserem, quanto a aspectos econômicos, políticos, sociais, tecnológicos, governamentais, legais, éticos e ambientais;
- Permitir a elaboração de conhecimentos administrativos para o exercício de atividades que contribuam com o desenvolvimento econômico e social da região e do país;



PROCESSO Nº 175/05

- Disponibilizar uma formação integrada e humanística, incentivar a prática da iniciação científica, possibilitar o desenvolvimento da visão crítica do aluno, oportunizar as atividades extracurriculares, principalmente, aquelas ligadas às atividades práticas na área de Administração e projetos voltados para a condução do processo de administração das organizações;
- Integrar vertical e horizontalmente os conteúdos das diversas disciplinas, não perdendo a unidade do curso;
- Valorizar a ética nas relações pessoais e profissionais e propiciar condições de desenvolvimento pessoal e relacionamento coletivo;
- Oferecer, à sociedade, profissionais de qualidade através da articulação das teorias com as práticas organizacionais; de prática supervisionada; de reconhecimento dos conhecimentos, saberes, habilidades e técnicas específicas extracurriculares; de práticas pedagógicas e de métodos de ensino-aprendizagem adequados; de sistemas de avaliação dos docentes; dos discentes; das escolas; dos cursos e de infra-estrutura do sistema educativo”.

8 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.

Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado”.

9 – Plano de Capacitação para Docentes

“Para que o Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, seja implantado com sucesso e cumpra sua proposta pedagógica na íntegra é necessário investir na capacitação contínua dos profissionais atuantes nas instituições de ensino. Neste sentido deverá ser ofertada capacitação que contemple cursos de atualização, aperfeiçoamento e principalmente de formação pedagógica que é a necessidade maior dos profissionais da Educação Profissional.

A capacitação deverá ser ofertada pela própria SEED, levando em consideração as necessidades prioritárias dos docentes, sem gerar ônus para os mesmos e, contemplando todos os profissionais, principalmente aos professores para que incorporem à sua prática a concepção que norteia a proposta de organização curricular”.

10 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação do Curso será feita semestralmente ou ao final de cada turma, com a participação do corpo docente, da coordenação, da direção, de alunos do curso e de segmentos empresariais da sociedade, articulados com o estabelecimento de ensino.

Os resultados dessa avaliação servirão para corrigir eventuais falhas, sendo, as observações, incorporadas na reformulação do respectivo Plano de Curso, quando do pedido de renovação de sua autorização, ou ainda, dos planos de aulas de cada docente.



PROCESSO Nº 175/05

Os cursos de Educação Profissional só iniciarão suas atividades após sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação e da Resolução de Autorização de seus funcionamento, emitida pela Secretaria de Estado da Educação”.

11 – Organização Curricular

“O curso Técnico em Administração em Nível Médio Integrado, será organizado de forma anual, com aulas presenciais, compostas por disciplinas, com conteúdos estabelecidos, tendo por finalidade melhorar o desempenho do profissional.

Com terminalidade plena, o aluno receberá o diploma de **Técnico em Administração** com validade em todo o território nacional.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 175/05

QUADRO CURRICULAR
Técnico em Administração – Integrado



PROCESSO Nº 175/05

12 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“Os Cursos de Educação Profissional poderão aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional conforme previsão do Plano de Curso, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação” (cf. Art. 17 do Regimento Escolar – fl. 380-CEE).

13 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação do rendimento escolar do aluno, será feita de forma contínua, diagnóstica, permanente e cumulativa, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação e a seqüência dos conteúdos e a orientação geral do currículo...” (cf. fl. 333-CEE).

14 – Certificação

“O Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado não prevê terminalidade no decorrer do curso.

Assim a certificação de qualificação profissional será emitida, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 14 da Resolução n.º 04/99 do CNB/CEB, o Estabelecimento expedirá e registrará, sob sua responsabilidade o diploma do Curso Técnico em Administração em Nível Médio”.

15 – Corpo Docente

I deste Parecer.

A relação dos docentes indicados para o Curso consta no ANEXO

16 – Recursos Físicos e Materiais

358-CEE.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 334 a

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 307/04 do NRE de Toledo integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Miguel A. Nunes Corrêa, Bacharel em Administração.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 90/05-DEP/SEED, votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração com Organização Curricular integrada ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre no Município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, credenciado com base no Parecer n.º 420/2001-CEE.



PROCESSO Nº 175/05

Por se tratar de curso de educação profissionalizante de nível técnico integrado ao nível médio, a Instituição deverá encaminhar processo de reconhecimento para apreciação da Câmara de Ensino Médio/CEE/PR atendendo aos prazos estabelecidos pela Del. 04/99-CEE. (120 dias)

Considerando a organização do currículo do curso estar apresentada como um conjunto justaposto de disciplinas, sugerimos que a mantenedora e a instituição envidem esforços para construir um plano de curso cuja organização da prática curricular seja pedagogicamente integrada.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 23 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO Nº 175/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Jardim Porto Alegre

Município: Toledo

Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Gestão

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roseli Pizzato	- Educação Física - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Direção
Vandir Sérgio Dal'Pozzo	- Educação Física - Especialização em Voleibol	- Direção Auxiliar
Vera Lucia Senger	- Secretariado Executivo Bilíngüe - Curso de Formação de Professores da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – Esquema I: Administração, Mecanografia e Processamento de Dados. Métodos e Técnicas de Redação - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa pelo Programa Especial de Formação de Professores - Especialização em Língua Portuguesa: Metodologia e Técnica de Produção de Texto	- Coordenação do Curso - Sistemas de Informações Gerenciais - Metodologia e Técnica de Pesquisa - Administração de Marketing e Vendas - Elaboração e Análise de Projetos
Marlisa Schmidt	- Letras – Português/Inglês	- Português
Flávio Henrique Santos	- Artes	- Arte
Marli Gonçalves de Souza	- Educação Física	- Educação Física
José Augusto de Souza	- Matemática	- Matemática
Francisco Luiz de Souza	- Ciências – Habilitação em Física - Especialização em Ensino de Física	- Física
Lucilene Zacharias	- Química	- Química
Rosemarie Margareth Zeni	- Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia



Gilberto Neske	- Filosofia - História - Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar	- História - Filosofia - Fundamentos Psicossociais da Administração
José Odécio Langer	- Estudos Sociais: Geografia e Educação Moral e Cívica	Geografia
Ademir Vitto	- Ciências Sociais	- Sociologia

PROCESSO Nº 175/05

DOCENTES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Renata Dal'boiti Maximiano	- Letras – Português/Inglês	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Adriano Siega	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Administração da Produção e de Materiais - Administração Estratégica e Planejamento - Administração de Pessoal
Nadir Lucker	- Ciências Contábeis - Especialização em Contabilidade: Gerência de Custos e Orçamentos - Especialização em Contabilidade Gerencial e Auditoria	- Matemática Financeira e Estatística - Contabilidade Geral e Gerencial - Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Salete Polônia Borilli	- Ciências Econômicas	- Teoria Econômica